



MPV 868
00380

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Emenda Nº _____
(À MPV 868, de 2018)

Dê-se ao § 7º, do art. 4º-C da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, alterado pela Medida Provisória nº 868, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 4º-C
.....

§ 7º No exercício das competências a que se refere este artigo, a ANA zelará pela uniformidade regulatória do setor de saneamento básico e a segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços, observado o disposto no inciso IV do § 3º e o § 13.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa a incluir a remissão ao § 13 que trata do CONARES, já mencionado no § 4º, inciso III, do mesmo artigo 4º-C.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2019.

Senador IZALCI LUCAS

PSDB - DF



SF/19867.90616-89